

# EM BRANCO

2018  
Tabelião Substituto  
Anderson Nogueira Guedes

"Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação, Alteração do Estatuto. No dia 08 de agosto de 2017, as 08:30 horas, na sala de reuniões da Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Porto Velho, Numero 115, Centro de Campo Novo Do Parecis, CEP 78.360-000, reuniram-se em Assembleia Geral cidadãos e cidadãs, servidores penitenciários da Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, para alterar o estatuto da ASP-CNP. Nesta oportunidade, o presidente da associação, o senhor Agno Sergio Silvia Ramos, que agradeceu a presença de todos e convidou a mim, Renilda Lopes Lima, para secretariar a sessão. Foi lida pelo presidente, a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, que tem os seguintes objetivos: a) ler e aprovar a alteração do Estatuto; b) discutir a possibilidade de inclusão da finalidade de prevenção e combate às drogas lícitas e ilícitas no estatuto; c) efetuar o desligamento da segunda secretaria geral da Diretoria executiva e Conselho Fiscal a Sra Rosimar Zadoreski, brasileira, convivente, servidora pública, concursada e lotada no centro de detenção provisório de Tangará da Serra, com a função de Agente Administrativo, matrícula funcional 11505, portadora do RG 828466 SSP/MT, e CPF 534.988.441-72. O Senhor Agno Sergio Silva Ramos, esclareceu os motivos da necessidade de alteração do estatuto da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - ASP-CNP, explicando que tal modificação referente ao artigo 21 parágrafo único, seria preciso para adequar a Associação aos moldes necessários para recebimento de doações, conforme Artigo 1º, §1º e inciso V da lei Municipal nº 805/2001 que dispõe sobre prova que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos o que foi aprovado por todos os presentes, passando a ler-se: Art 21º Parágrafo Único: Os diretores, ainda que afastados de suas atividades profissionais nos estabelecimentos penitenciários, caso assumam cargos administrativos na Associação, não receberão quaisquer pagamento ou gratificação pelos serviços prestados. Também foi discutido a inclusão ou não da finalidade de prevenção e combate às drogas pela associação no artigo 3º, XVI, a qual desenvolve trabalho social com crianças. Aprovou-se por unanimidade tal alteração, lendo -se Art 3º - São suas principais finalidades: XVI – Prevenção e combate de drogas lícitas e ilícitas. O presidente da mesa solicitou à Sra Renilda Lopes Lima, que fizesse a leitura do Estatuto com a alteração, que após as discussões e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade através da aclamação. Passou em seguida para apresentação da iniciativa da Sra. Rosimar Zadoreski atual 2ª secretária geral que devido a sua mudança de cidade estará se desligando da diretoria e da associação. Segue-se em anexo a presente ata e o estatuto alterado da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis- MT. Sem mais a decidir ou declarar, o presidente Sr. Agno Sergio Silva Ramos, agradeceu pela colaboração e à honrosa presença de

Júlia Anna de Matos

Renilda  
Lopes Lima



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 5 BDA 02450 R\$2,94 Hora:8:56

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO	
Modelo Guedes da S. Lima Tabelião Andréia Nogueira Guedes Escrevente Juramentada	Anderson Nogueira Guedes Tabelião Substituto Andressa N. Guedes Tauchert Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT	

# EM BRANCO

todos nesta assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis-MT, encerrou os trabalhos, e eu, como secretária, lavrei a presente Ata que lida e lavrada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente da mesa, Agno Sergio Silva Ramos, pela advogada da Associação Dra. Maria Rosemar Buratti e os demais associados. Campo Novo do Parecis – 08 de Agosto de 2017

02/18  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

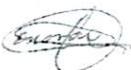
Visto do advogado

Presidente

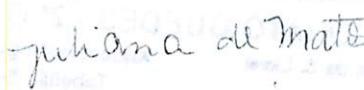
Secretária Geral

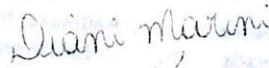


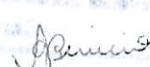






  
Juliana de Matos

  
Juliana de Matos

  
Juliana de Matos

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

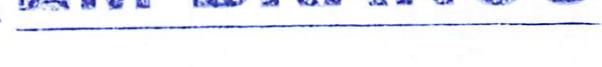
  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

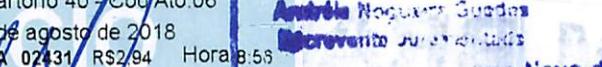
  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

  
Anderson  
Nogueira  
Guedes

**EM BRANCO**

**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**  
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 08 de agosto de 2017, e o Estatuto Social reformado, foram averbados nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-11 - Fl(s). 083v/086v, Registro nº 278, sob o protocolo nº 1.008.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de agosto de 2018

**Bel. ANDERSON NOGUEIRA GUEDES  
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 102,77, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata e Estatuto Social reformado, possui 18 (dezoito) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO  
Comarca de Campo Novo do Parecis - MT  
Rua Bahia, 989 NE, Centro Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764  
E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com**

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**

Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s) 107, 108

Cod. Cartório: 40

Selo de Controle Digital: BDA-1293 Valor: R\$ 102,77

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital  
Código da Serventia  
Código da Tabelião

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto**  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40 - Cod. Ato: 06

Campo Novo do Parecis - MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02432 R\$2,94 Hora: 8:55

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO**  
**Teodolino Guedes da S. Lima** **Anderson Nogueira Guedes**  
**Tabelião** **Tabelião Substituto**  
**Andréia Nogueira Guedes** **Andressa N. Guedes Taucher**  
**Escrivente Juramentada** **Escrivente Juramentada**  
**Campo Novo do Parecis - MT**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

PL. 9341  
M. 11112  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelão Substituto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ASP-CNP.

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - MT -ASP-CNP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com foro na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e sede **PROVISÓRIA** na Rua Paraná S/N, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360.000.

**Art. 2º** - A duração desta Associação será por tempo indeterminado.

**Art. 3º** - São suas principais finalidades:

I defender e representar os interesses, os ideais e objetivos econômico sociais, direitos e aspirações coletivas dos Associados;

II firmar convênios e parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;

III promover eventos e projetos sociais, esportivos, turístico e cultural, participar ou patrocinar obras ou atividades de filantropia, de assistência social, educativa, cursos e treinamentos táticos, esportiva, cultural e recreativa, incentivar e apoiar a realização de feiras, amostras e exposições;

IV buscar sempre o interesse coletivo, visando prestar apoio aos seus Associados;

V estimular as relações entre associações congêneres;

VI representar seus filiados, nos termos do Art. 5º, inc. XXI da Constituição Federal;

VII promover as ações judiciais cabíveis para a defesa da categoria e dos associados;

VIII participar de órgãos colegiados de representação da classe a nível municipal, estadual e federal;

IX promover cursos em geral;

X informar e ampliar a área de atuação da classe, para desenvolvimento de sua base de conhecimentos, informações e participações;

XI firmar convênios com planos de saúde, odontológicos, seguros: de vida, funerais, residenciais e veículos, viabilizar em benefício de seus associados a implantação e implementação de sistemas de seguros em grupo, plano de saúde, de aposentadoria,

*Juliana de Matos*

*Dianimarin*

*Abenice*

*J. P. J. S.*

*Ass. 13*

*J. S.*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato.06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 15 BDA 02433 RS2,94 Hora: 8:56

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO**  
Teodolino Guedes da S. Lima  
Tabelião  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelão Substituto  
Andressa N. Guedes Tauchert  
Escrivana Juramentada  
Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário  
Campos Novos do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelão Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

# EM BRANCO



- incluindo também os seus dependentes, bem como os empregados e colaboradores que aderirem, e ainda, de programas e meios de fomento ou crédito;
- XII criar Clubes de Tiro, Escolas de tiro, Cursos de Formação e entidades afins;
- XIII sugerir Projetos de Lei que beneficiem a categoria visando sua valorização, e melhoria nas condições de trabalho;
- XIV representar seus associados e promover a defesa de seus interesses e direitos, judicial ou extrajudicialmente, conforme preconiza o art. 5º, XXI, da Constituição Federal;
- XV criar filiais no Estado de Mato Grosso;
- XVI Prevenção e combate de drogas lícitas e ilícitas;
- Parágrafo Único** Todas as finalidades têm o seu cumprimento sujeito à decisão da Diretoria e à disponibilidade financeira.
- Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.
- Art. 5º** - A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento interno.
- Art. 6º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

*QdB*  
*H*  
*Ramona*  
*Juliana*  
*Matus*  
*Diani Martin*

**Art. 7º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 8º** - São Associados todos aqueles, que sem impedimentos legais, forem admitidos como tal, após preencherem os requisitos do presente artigo, par. Único e seus incisos, bem como o disposto no artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Os associados do ASP-CNP, dividem-se em associados fundadores, titulares, usuários e dependentes, beneméritos e honorários a saber:

I - Fundadores - os que, sendo concursados e servidores públicos da SEJUDH, contribuírem para a criação da Associação e estiverem presentes no ato da assinatura da ata de fundação da Associação.

*V V* *Benilio* *Bruno* *João* *Ti*

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO** - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tintjus.br/sel

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

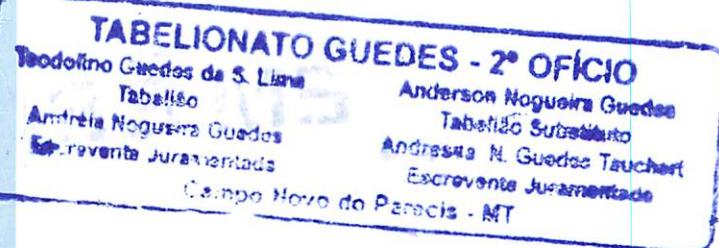
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02434 R\$2,94 Hora:8:55

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário



# EM BRANCO

3525  
Tabelião Substituto  
Anderson Nogueira Guedes

5

II - Titulares - aqueles que por sua condição de concursado e servidor público da SEJUDH, se associar à Associação.

III - Usuários e dependentes - Aqueles que, sendo pessoa idônea da sociedade, utilizarem os serviços prestados pela Associação;

IV - Beneméritos - São associados beneméritos todas as pessoas que tenham contribuído de forma significativa para o engrandecimento do patrimônio da Associação, sejam indicadas por um associado fundador ou titular e seja aprovado pela assembleia geral;

V - Honorários - São associados honorários todas as pessoas que, pelos serviços prestados à Associação, mereçam uma tal distinção e sejam indicadas por um associado fundador ou titular e aprovado pela Assembleia Geral.

**Art. 9º** - Os associados serão admitidos da seguinte forma:

I Para ser admitido como associado titular o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e concursado;

II Com exceção dos associados fundadores e titulares, todos os demais devem ser indicados por um associado fundador ou titular, em pleno gozo de seus direitos sociais;

III Para ser admitido como associado dependente, o candidato deverá comprovar parentesco - filho menor de 21 anos ou deficiente de qualquer idade, cônjuge ou companheiro - com um associado titular ou associado usuário e ser por este proposto.

IV A indicação deverá ser feita anexando-se proposta contendo o nome, idade, nacionalidade, profissão e endereço, juntando fotos do indicado, devendo tal indicação ser aprovada pela Assembleia Geral.

V Para ser admitido como associado usuário, o candidato deverá ser considerado pessoa idônea na sociedade e passar pela aprovação da diretoria, seguindo as exigências dispostas nos artigos e parágrafos acima mencionados e receber parecer favorável da Assembleia Geral;

Parecer  
Juliana  
Cef  
Heleno

Juliana da Motta  
Dani Marini

Benicio

Anderson  
Guedes

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/los

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 10 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital - BDA 02435 R\$2,94 Hora: 8:55

Teodolino Guedes da S. Lima  
Tabelião

Anderson  
Nogueira  
Guedes

Escrivente

Margarete Ferreira Bessa

Funcionário

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto  
Andressa N. Guedes Tauchert  
Escrivente Juramentada

Margarete Ferreira Bessa - MT

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

# EM BRANCO

## DIREITOS DOS ASSOCIADOS

06/08  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Art. 10º - São direitos dos Associados:

**Parágrafo Único:** O direito de votar e ser votado são exclusivamente reservados aos associados fundadores e titulares, à exceção dos cargos de Secretário Geral, Segundo Secretário Geral, Diretor de Eventos e Relações Públicas, Diretor Jurídico e os seis membros do Concelho Fiscal, os quais podem ser escolhidos dentre pessoas de conduta ilibada, que tenham participado de forma ativa como associado da fundação nos últimos dois anos que antecedem a votação, e não tenham por qualquer motivo sido penalizado pela Associação e, para a 1ª eleição poderá ser escolhida pessoa idônea e que tenha participado da criação da Associação.

I todos os associados fundadores, titulares, dependentes e usuários poderão frequentar, utilizar as dependências da associação, sua estrutura e seus bens e tomar conhecimento de todo e qualquer evento realizado em suas dependências ou fora dela.

No que se refere à utilização mencionada no inciso I deste parágrafo, a mesma deverá passar pela aprovação da diretoria mediante requerimento e desde que cumpra os requisitos do regimento interno a ser criado e aprovado pela diretoria em tempo oportuno.

II Demitir-se, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão, o qual não eximirá o associado de quitar suas obrigações sociais até a data da formalização do referido pedido.

III cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

## DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São deveres dos associados:

I respeitar o presente estatuto;

Juliana de Matos  
Diâni Marini

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parcís - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selo

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40 - Cod. Ato: 06

Campo Novo do Parcís - MT - 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 177 BPA 02426 RS2.94 Hora: 8:58

### TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Escrevente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert

Escrevente Juramentada

Campo Novo do Parcís - MT

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

# EM BRANCO

II comparecer as assembleias gerais e acatar suas decisões, previamente aprovadas  
em plenário;

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

III prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os segmentos de sua categoria profissional, buscando a hegemonia social e harmônica;

IV manter atualizado junto à associação **ASP-CNP**, os dados cadastrais endereço, e-mail e telefone para eventual comunicação.

V não competir em provas oficiais ou amistosas de competição esportiva, sem autorização expressa da diretoria;

VI abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da associação;

VII As confraternizações serão reservadas somente aos associados, familiares e convidados.

**Parágrafo Único** - O associado que indicar o novo associado ficará responsável pela orientação do mesmo referente as normativas da Associação.

## DA PERDA DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

*Lanura*  
*Juliana*  
*Thelma*  
*Juliana de Matos*  
*Diâni Mavuni*

Art. 12º - Os associados perdem seus direitos: [Art. 54, II da Lei 10.406/02:

I Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;

IV se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e,

*Thelma*  
*Juliana*  
*Diâni*  
*Bruno*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 20 BDA 02437 R\$2,94 Hora:18:53

### TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Excrevante Juramentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andreaea N. Guedes Tauchert

Excrevante Juramentado

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

# EM BRANCO

V se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

VI Os direito a voto, bem como o de apresentar um convidado em assembleia, ficara suspenso em caso de falta de assiduidade com as obrigações do Associado.

**Parágrafo único** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim. [Art. 57 da Lei 10.406/0])

## DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

**Art. 13º** - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação, lei 10.406/2002, artigo 46, V.

## CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

**Art. 14º** - Ocorrendo a infração de qualquer disposição estatutária, legal ou regulamentar por Associado caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I advertência por escrito;
- II suspensão;
- III exclusão.

**§ 1º** - Se a infração for cometida por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I advertência por escrito;
- II suspensão;
- III perda do mandato;

*Juliana de Matos  
Diâna Marini*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIAZ DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmj.jus.br/.../00

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: EDA 02438 R\$2,94 Hora: 8:56

### TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Excrevante Juramentada

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Taucherl

Excrevante Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionario



IV exclusão.

§ 2º - Os Associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se enquadarem na situação prevista no caput deste artigo terão assegurados direito de defesa e de recurso dirigido à Assembleia Geral, a ser exercido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação de infração.

§ 3º Os Associados que requererem seu desligamento (exclusão) por qualquer motivo, estarão sujeitos a terem novo pedido de associação apreciado pela Diretoria, que deliberará sobre a readmissão.

§ 4º - Caso seja negada a readmissão pela Diretoria, cabrá recurso à Assembleia Geral.

§ 5º - O associado que tiver qualquer pendência financeira com a Associação terá seus direitos de associado suspensos até a total quitação do débito.

§ 6º - A malversação comprovada de recursos da Associação, após regular procedimento, acarretará a exclusão do infrator dos quadros associativos, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 15º** - constitui patrimônio da associação, os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, as contribuições devidas à associação, pelos que participam da categoria dos associados da mesma.

I os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos.

II taxas administrativas decorrentes da celebração de contratos.

III doações, legados, subvenções, subsídios, e valores advindos de Parcerias e convênios firmados com o poder público Federal, Estadual ou Municipal, com suas autarquias e/ou fundações públicas, e entidades privadas.

IV qualquer forma legal de arrecadar fundos para o aumento e manutenção do patrimônio em benefício do associado.

Juliana Ferreira  
Silvana  
Cleil  
Juliana Matini

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02439 R\$2,94 Hora:8:56

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

#### TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Entrevista Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert

Escrevente Juramentada

# EM BRANCO

10/18  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

V - os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio, para possibilitar o controle e conservação dos mesmos.

**Art. 16º** - Dissolvida a associação, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo os bens remanescentes destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública, a critério da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 17º** - A Associação será administrada por:

I Assembleia Geral;

II Diretoria;

III Conselho Fiscal.

IV A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 18º** As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

I A Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária), ocorrerá em dia, hora e local previamente designados, quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal, garantindo-se em qualquer caso a convocação por escrito de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos Associados que satisfazam às exigências deste Estatuto.

II A convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será realizada por edital publicado na página da internet da Associação, por meio de correio eletrônico aos Associados, ou em jornal de grande circulação.

III O edital de convocação e respectiva pauta da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para as ordinárias e de 2 (dois) dias úteis para as Extraordinárias.

IV Quando do recebimento da representação escrita de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, a Diretoria terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a publicação do edital de convocação da Assembleia, que deverá ser marcada em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

Família  
Juliana

Jef

Diani Marini

Juliana da Matis

o maran

W.

Jef  
Jef  
Juliana da Matis  
Diani Marini

SI  
SI  
SI  
SI

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelão - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cap. 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato.06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02440 R\$2,94 Hora: 8:56

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

### TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelionato Guedes da S. Lima

Tabelião

Anderson Nogueira Guedes

Escrevente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andressa N. Guedes Tauchert

Escrevente Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

# EM BRANCO

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

V As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Associados e, caso não alcance o número suficiente, quinze minutos após a primeira chamada, com qualquer número de Associados presentes.

VI As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos Associados presentes que estiverem em condições de votar;

VII As deliberações da Assembleia Geral deverão ser comunicadas através de ata, publicada na página da internet da Associação, num prazo máximo de 60 dias úteis a contar da realização da Assembleia.

**Art. 19º** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas para:

I proceder à eleição, em anos alternados, de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal;

II empossar os membros eleitos até o último dia útil do ano em que ocorrer as eleições;

III deliberar a prestação de contas e o Relatório Anual da Diretoria e relatório de final de mandato.

**Art. 20º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas para:

I Decidir sobre assuntos que constem da pauta de sua convocação;

II Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis necessários ao funcionamento da Associação;

III Reformar o Estatuto, inclusive no tocante a administração, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia, e resolver os casos omissos neste Estatuto, inclusive aprovar propostas de reforma que o altere no todo ou em parte.

IV Aplicar a penalidade prevista neste Estatuto.

V Destituir membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de todos os associados, pelo menos;

VI Decidir sobre a dissolução da Associação.

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 21º** - Compõem a Diretoria Executiva da Associação:

I - Presidente;

II - Vice Presidente;

III - Secretário (a) Geral;

Juliana da Matus

Emano

Diani Marini

*(Assinatura)*

# EM BRANCO

- IV - 2º Secretário Geral;  
V - Diretor (a) Financeiro;  
VI - Vice Diretor (a) Financeiro;  
VII - Diretor de Eventos e Relações Públicas.  
VIII - Diretor Jurídico.

**Parágrafo Único** - Os Diretores, ainda que afastados de suas atividades profissionais nos estabelecimentos penitenciários, caso assumam cargos administrativos na Associação, não receberão quaisquer pagamento ou gratificação pelos serviços prestados.

**Art. 22º** - Compete a Diretoria:

- I Executar as deliberações da Assembleia Geral e acatar as recomendações fundamentadas do Conselho Fiscal;
- II Criar ou extinguir departamentos na Associação;
- III Nomear Associados para coordenar os departamentos da Associação;
- IV Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;
- V Indicar Associados em Assembleia para recompor os membros da Diretoria;
- VI Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembleia Geral;
- VII Praticar todos os atos de livre gestão, bem como contratar e demitir empregados;
- VIII Elaborar e implementar regulamentos e controles operacionais e de gestão da Associação;
- IX Arigar os recursos necessários à manutenção da Associação;
- X Aprovar inscrições e exclusões de Associados;
- XI Apresentar relatórios gerenciais e contábeis sobre a situação patrimonial;
- XII Decidir sobre aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como contratação de serviços necessários ao funcionamento da Associação, em valores equivalentes entre 05 (cinco) e 25 (vinte e cinco) salários mínimos. De 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) salários mínimos, com aprovação do Conselho Fiscal;
- XIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- XIV Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- XV Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**Parágrafo único** - É vedado ao Presidente, Secretário Geral e Diretor Financeiro, o exercício concomitante de cargos de confiança em órgãos públicos.

Juliana da Motta  
Assinatura

Juliana da Motta  
Assinatura

Juliana da Motta  
Assinatura

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato: 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02442 R\$2,94 Hora: 8:55

## TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima  
Tabelião  
Andréia Nogueira Guedes  
Escrivente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto  
Andressa N. Guedes Tauchert  
Escrivente Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

# EM BRANCO

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Art. 23º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, funcionando com a presença de, pelo menos, três de seus membros.

Parágrafo Único As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, registrando-se em Ata o resumo do que for decidido.

Art. 24º O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que no período de 01(um) ano tiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas, não justificadas, às reuniões regularmente convocadas, poderá ter o seu mandato revogado pela Assembleia Geral, após regular procedimento.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

I Presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões conjuntas entre a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II Convocar e presidir a Assembleia Geral;

III Representar a Associação e seus filiados, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos e nas relações de ordem jurídica;

IV Superintender todos os serviços da Associação, expedindo ordens e instruções;

V Promover reuniões, conferências, parcerias, convênios e cursos que se relacionem com as finalidades da Associação;

VI Delegar funções e atribuições aos empregados da Associação;

VII Designar a data da Assembleia Geral Ordinária;

VIII assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Diretor Financeiro;

IX Autorizar pagamentos, em conjunto com o Diretor Financeiro;

X Autorizar aquisições de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Associação;

XI Ouvida a Assembleia Geral e a Diretoria, aplicará as penalidades previstas neste Estatuto, após regular procedimento.

Art. 26º - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Secretário Geral:

I ler os expedientes das Assembleias Gerais;

II redigir as atas das Reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;

III - acompanhar o presidente em reuniões e eventos.

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 15 EDA 02443 R\$2,94 Hora:8:51

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

## TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes

Tabelião Substituto

Andréia Nogueira Guedes

Escrivente Juramentada

Campo Novo do Parecis - MT



# EM BRANCO

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto



## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 34º** - O Conselho Fiscal, empossado pela Assembleia Geral, será constituído de 06 (seis) membros sendo: 03 (três) conselheiros efetivos, e 03 (três) conselheiros suplentes.

**Parágrafo Único** O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares.

**Art. 35º** - O Conselho Fiscal irá se reunir semestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário.

**Art. 36º** - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

**Art. 37º** - Ao Conselho Fiscal compete:

I Sugerir à Diretoria medidas que preservem os interesses da Associação no que concerne à gestão financeira e orçamentária;

II Verificar mensalmente as funções fiscais e de tomadas de contas;

III Elaborar parecer conclusivo quanto à regularidade das contas analisadas, a cada apresentação;

IV Responder às consultas formuladas pela Diretoria;

V Participar das reuniões conjuntas quando convocada.

## CAPÍTULO VIII DOS EMPREGADOS

**Art. 38º** - Para a execução dos serviços gerais e administrativos da Associação, serão admitidos empregados, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Funcionários da Associação, aprovado pela Diretoria.

**Parágrafo Único** Estende-se aos empregados da Associação os mesmos benefícios oferecidos aos Associados.

## CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

**Art. 39º** - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para esse fim, com mandato de três anos,

*Juliana de Matos*  
*Anderson Guedes*  
*Juliani Marini*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02445 R\$2,94 Hora:8:55

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO**  
Teodolino Guedes da S. Lima  
Tabelião  
Anderson Nogueira Guedes  
Escrivente Jurematizada  
Andressa M. Guedes Taucher  
Escrivente Jurematizada  
Campinho Novo do Parecis - MT

# EM BRANCO

16/19  
Tabelião Substituto  
Anderson Nogueira Guedes

sendo que o processo eleitoral será organizado, supervisionado e executado pela Comissão Eleitoral;

**Parágrafo Único** será permitida reeleição.

**Art. 40º** - A Comissão Eleitoral, composta de no mínimo 03 (três) membros não pertencentes à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Chapas concorrentes, será escolhida em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido pelos seus pares.

**Art. 41º** - À Comissão Eleitoral compete:

I Receber e decidir sobre as solicitações de registro de Chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal;

II Organizar, supervisionar e executar, com soberania e independência, o processo eleitoral;

III Designar os membros das mesas coletoras e apuradoras de voto, obedecida a indicação e paridade das chapas concorrentes;

IV Fazer as comunicações e publicações previstas neste Estatuto;

V Decidir preliminarmente sobre impugnação de candidaturas, nulidades ou recursos, referendadas em Assembleia;

VI Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral;

VII Lançar e retificar o Edital de Convocação das Eleições;

VIII Reunir-se sempre que necessário, em sessões abertas, lavrando ata de suas reuniões;

IX Tomar decisões por maioria dos seus membros.

**Art. 42º** - As eleições poderão ocorrer:

I Por meio eletrônico, através da votação direta dos Associados pela internet na página da Associação, e por e-mail previamente cadastrado junto à Associação;

II Por cédulas de papel e escrutínio.

III serão realizadas em, pelo menos, quatro urnas fixas em pontos que facilitem os associados votarem.

**Art. 43º** - Serão fixados editais de convocação das eleições, e o Presidente da Comissão Eleitoral fará distribuir circular a todos os Associados, comunicando-lhes a realização das eleições, com instruções para o exercício do voto, obedecidas as

normas gerais constantes deste Estatuto.

Paulo  
Silveira

Def  
Ass

Maria da Mata  
Assinatura

Diani Marin

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO**  
Tabelionato Guedes da S. Lima  
Tabelião  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto  
Andréia Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada  
Andressa M. Guedes Taucham  
Escrevente Juramentada  
Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selo

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 BDA 02448 R\$2,94 Hora: 8:55

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

# EM BRANCO

17/08  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Art. 44º - Os Associados poderão votar até as 17:00 horas (hora local) do dia do pleito, por meio eletrônico ou de cédulas colocadas em envelopes apropriados e depois introduzidos em uma urna.

Art. 45º - Caso a eleição não seja eletrônica, a Comissão Eleitoral contará com pleno apoio logístico e operacional da Associação, dela podendo requisitar todo o auxílio que se fizer necessário, inclusive para instalar mesas coletoras nos locais de trabalho e, se for o caso, providenciar urnas itinerantes.

§ 1º As mesas coletoras de votos serão constituídas de mesários indicados pelas chapas concorrentes.

§ 2º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral passará a realizar os trabalhos de escrutínio, lavrando ata circunstanciada de todas as ocorrências, do número de votos recebidos, das decisões tomadas e, ato contínuo, proclamará o resultado da apuração.

§ 3º Os votos por correspondência que não atendam aos requisitos estabelecidos e os não recebidos até as 17:00 horas do dia do pleito, serão desconsiderados, devendo ser inutilizados.

§ 4º O Presidente da Comissão Eleitoral submeterá à Assembleia Geral os recursos apresentados contra as deliberações da Comissão e, após a apreciação destes, proclamará oficialmente o resultado das eleições, sendo designada, na mesma ocasião, a data para a efetiva posse dos eleitos.

§ 5º Nas eleições será vedado sufrágio mediante procuração e, se ocorrer empate, será considerada eleita a chapa que tenha como candidato a Presidente o associado mais antigo. Persistindo o empate, será vitoriosa a chapa que contar, na média, com Associados mais antigos e posteriormente a que tiver o candidato a Presidente mais idoso.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46º - O exercício financeiro da Associação deverá manter coincidência com o ano civil. *Juliana de Mattos*

*Eusébio*

*gessica*

*Diani Maruni*

*Abimael*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 887 1º - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato:06  
Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018  
Selo de Controle Digital: BDA 02447 R\$2,94 Hora:8:56

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Margarete Ferreira Bessa  
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO  
Teodolino Guedes da S. Lima  
Tabelião  
Anderson Nogueira Guedes  
Substituto  
Andressa N. Guedes Tauchel  
Escrivente Juramentada  
Campo Novo do Parecis - MT

# EM BRANCO

18/18  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

Art. 47º - Não poderão ser contabilizados como despesa valores relativos a juros ou multas, bem como diferenças contábeis ocorridas em conta corrente ou caixa operacional diminuto, exceto quando justificado pela Diretoria e aprovado em Assembleia.

Art. 48º - O mandato da Diretoria e conselho fiscal terá a duração de três anos a contar do momento da posse.

Art. 49º - Será considerada data festiva o dia 15 de março de cada ano, aniversário de fundação da Associação.

Art. 50º - A Associação poderá ter símbolos próprios, como bandeira, hino, escudo, emblema ou distintivo.

Art. 51º - A Associação poderá locar espaço para eventos preferencialmente para Associados, mas também para terceiros.

Art. 52º - A locação de espaço físico na sede da Associação deverá ser referendada pela Diretoria.

Art. 53º - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) dos associados presentes na Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim.

A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Não havendo quórum suficiente em primeira chamada, haverá a segunda e última chamada uma hora após a primeira, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Associados, devendo, neste caso os votos serem unâmines a favor da extinção da Associação.

Art. 54º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

Campo Novo do Parecis-MT

08 de agosto de 2017.

Agno Sérgio Silva Ramos  
Presidente

Maria Rosemar Buratti  
OAB/MT JG031-B

Assinatura  
Juliana de  
Mata  
Dani Marini

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
Fone/Fax: (0xx65) 3482-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/eleitos

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod.Cartorio 40 - Cod.Ato.06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: 25 PDA 02449 R\$2,94 Hora: 8:56

## TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Tabelionato Guedes da S. Lima  
Tabelião  
Andréa Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto  
Andressa N. Guedes Tauchert  
Escrevente Juramentada  
Campo Novo do Parecis - MT

**EM BRANCO**

**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**  
**Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-900 - Fone: (65) 3382-1267/2764**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 08 de agosto de 2017, e o Estatuto Social reformado, foram averbados nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria, no Livro nº A-11 - Fl(s). 083v/086vº - Registro nº 278, sob o protocolo nº 1.008.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de agosto de 2018.

Bel. ANDERSON NOGUEIRA GUEDES  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 102,77, com fulcro no item 13 da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata e Estatuto Social reformado, possui 18 (dezoito) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

*Anderson Nogueira Guedes*  
**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Tabelião de Notas e Registro**  
**Selo de Controle Digital**  
**Selo de Controle Digital da Secretaria: 6an1**

Ato de Notas e Registro  
 Cod. Ato(s) 107, 108      Cod. Cartório. 40  
 Selo de Controle Digital: BDA-1293      Valor: R\$ 102,77  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO** - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima • Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
 Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000  
 Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764      E-mail: [tabelionatoguedes@gmail.com](mailto:tabelionatoguedes@gmail.com)  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40 - Cod. Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 24 de agosto de 2018

Selo de Controle Digital: BDA 02448 R\$2,94 Hora: 8:56

*Anderson Nogueira Guedes*  
 Tabelião Substituto

*Margarete Ferreira Bessa*  
 Funcionário

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO**  
**Teodolino Guedes da S. Lima**  
**Tabelião**  
**Anderson Nogueira Guedes**  
**Tabelião Substituto**  
**Andressa N. Guedes Teucher**  
**Escrivente Juramentada**  
**Campo Novo do Parecis - MT**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**ORGANIZAÇÃO  
CONTÁBIL  
PARECIS**

**CONSULTORIA E  
ASSESSORIA CONTÁBIL**

*Luís Carlos Koczkoday*  
Contador  
CRC: MT011138-00/4

**(65) 3382-2676**

e-mail: contabilidadeparecis@hotmail.com

Av. Brasil 914 NE - Centro

CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.607.686/0001-77**, com sede à Rua Paraná, **1665NE, Centro** neste município de Campo Novo do Parecis - MT, fundada em 20 de outubro de 2016, COMPROMETE-SE para fins de declaração de utilidade pública a cumprir os seguintes requisitos:

- a) a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;
- b) a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte do Município e/ou Estado.
- c) a publicar, a relação dos serviços prestados à coletividade, bem como remeter cópia das publicações à Prefeitura e à Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso VII, parte final, do §1º, do art. 1º, da Lei nº 805/2001.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 28 de junho de 2018.

  
**AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS**  
**PRESIDENTE**



**ORGANIZAÇÃO  
CONTÁBIL  
PARECIS**

**CONSULTORIA E  
ASSESSORIA CONTÁBIL**

*Luís Carlos Koczkoday*  
Contador  
CRC: MT011138-00/4

**(65) 3382-2676**

e-mail: contabilidadeparecis@hotmail.com

Av. Brasil 914 NE - Centro  
CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.607.686/0001-77**, com sede à Rua Paraná, **1665NE, Centro** neste município de Campo Novo do Parecis - MT, fundada em 20 de outubro de 2016, COMPROMETE-SE para fins de declaração de utilidade pública a cumprir os seguintes requisitos:

- a) a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;
- b) a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte do Município e/ou Estado.
- c) a publicar, a relação dos serviços prestados à coletividade, bem como remeter cópia das publicações à Prefeitura e à Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso VII, parte final, do §1º, do art. 1º, da Lei nº 805/2001.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 28 de junho de 2018.

  
**AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS**  
**PRESIDENTE**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.607.686/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/10/2016
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASP-CNP</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>1665NE</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA93A LOTE A2</b>
CEP <b>78.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO NOVO DO PARECIS</b>
UF <b>MT</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>VIVI.BRASILH@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 9994-9992</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2018 às 10:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**ORGANIZAÇÃO  
CONTÁBIL  
PARECIS**

**CONSULTORIA E  
ASSESSORIA CONTÁBIL**

*Luís Carlos Koczkoday*  
Contador  
CRC: MT011138-00/4

**(65) 3382-2676**

e-mail: contabilidadeparecis@hotmail.com

Av. Brasil 914 NE - Centro  
CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT

## **DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

**ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS,**  
Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
**26.607.686/0001-77**, com sede à Rua Paraná, **1665NE, Centro** neste município de  
Campo Novo do Parecis - MT, fundada em 20 de outubro de 2016, declara para os devidos  
fins de direito que a é administrada com gratuidade dos cargos de sua diretoria e que não  
há distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou  
vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 28 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS**  
**PRESIDENTE**



**ORGANIZAÇÃO  
CONTÁBIL  
PARECIS**

**CONSULTORIA E  
ASSESSORIA CONTÁBIL**

**Luís Carlos Koczkoday**  
Contador  
CRC: MT011138-00/4

**(65) 3382-2676**

e-mail: contabilidadeparecis@hotmail.com

Av. Brasil 914 NE - Centro  
CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT

## **DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS,**  
Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
**26.607.686/0001-77**, com sede à Rua Paraná, **1665NE, Centro** neste município de  
Campo Novo do Parecis - MT, fundada em 20 de outubro de 2016, declara para os devidos  
fins de direito que a é administrada com gratuidade dos cargos de sua diretoria e que não  
há distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou  
vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 28 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS**  
**PRESIDENTE**



# Atividades do projeto “Agente Mirim” tiveram inicio no último sábado

Nelli Tirelli  
Assessoria de Imprensa/SINDSPEN-MT

Com muito empenho dos agentes penitenciários da unidade penal de Campo Novo do Parecis, teve inicio no fim de semana os trabalhos do projeto implantado pelos servidores “Agente Mirim”, que visa contribuir com as famílias e as Instituições de ensino na boa formação do caráter, intelectual, moral e física de seus integrantes.

O projeto “Agente Mirim” foi idealizado e implantado pela Associação dos agentes penitenciários da cidade. “É apenas um trabalho social que sonhávamos em realizar aqui na unidade, sem nenhuma remuneração, e felizmente conseguimos colocá-lo em prática e já demos inicio as atividades que serão oferecidas”, contou o coordenador do projeto, o agente penitenciário Fábio Aguiar.

Para angariar recursos ainda para implantação do projeto, diversas foram as ações dos servidores da unidade, entre elas, um torneio de futebol, o qual contou com a grande participação de servidores de outras unidades do Estado. “Gostaríamos de agradecer a todos que nos apoiaram e que vieram participar, pois foi com esse recurso que conseguimos construir duas salas de aula para darmos inicio ao projeto”, disse Fábio.

Segundo ainda o coordenador do projeto, o objetivo inicial era atender 30 adolescentes entre 10 à 16 anos de idade, mas as atividades já tiveram inicio com 125 adolescentes. “O sucesso do projeto foi tão grande, que tivemos que ampliar o número de adolescentes atendidos mesmo antes do inicio das atividades, mas estamos felizes com o resultado e com a proporção que nosso trabalho tem tomado aqui na cidade”, salientou Fábio, ressaltando que o projeto ainda dependerá de mais parcerias e doações. “Apesar do resultado satisfatório até o momento, ainda dependeremos de mais apoio para que consigamos dar continuidade nos trabalhos e para que possamos ampliar o número de atendidos”.

**ATIVIDADES** – Entre as atividades oferecidas no projeto, estão: Escolinha de futebol, capoeira, rapel, instrução pedagógica, artesanato, entre outras.

**PARTICIPAÇÃO** – Participaram da abertura das atividades no projeto autoridades representando o Poder Judiciário, Legislativo, Conselho Tutelar, Departamento de Trânsito,

## Conselho de Segurança, Policia Civil e Policia Militar.

Fonte: Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - Sindspen MT  
Visite o website: <http://www.sindspenmt.com.br>

[NOTÍCIAS \(HTTP://WWW.PARECIS.NET/PORTAL/\)](http://www.parecis.net/portal/)[VÍDEOS \(/PORTAL/VÍDEOS.HTML\)](/portal/videos.html)[NOTÍCIAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS 2009 A 2013 \(/PORTAL/NOTÍCIAS-DE-2009-A-2013.HTML\)](/portal/noticias-de-2009-a-2013.html)

**Deprecated:** Non-static method JApplicationSite::getMenu() should not be called statically, assuming \$this from incompatible context in

/home/parecis/public\_html/portal/templates/parecis\_net/lib/framework/helper.layout.php on line 111

**Deprecated:** Non-static method JApplicationCms::getMenu() should not be called statically, assuming \$this from incompatible context in /home/parecis/public\_html/portal/libraries/cms/application/site.php on line 272

**Deprecated:** Non-static method JApplicationSite::getMenu() should not be called statically, assuming \$this from incompatible context in

/home/parecis/public\_html/portal/templates/parecis\_net/lib/framework/helper.layout.php on line 111

**Deprecated:** Non-static method JApplicationCms::getMenu() should not be called statically, assuming \$this from incompatible context in /home/parecis/public\_html/portal/libraries/cms/application/site.php on line 272

# PROJETO “AGENTE MIRIM” TEM INÍCIO EM CAMPO NOVO DO PARECIS

15 Fev 2016 | Written by Redação (</portal/noticias/parecis-net-entrevista/author/509-redação.html>) |  
Print (</portal/noticias/geral/18061-projeto-“agente-mirim”-tem-inicio-em-campo-novo-do-parecis.html?tmpl=component&print=1>) |  
Email ([/portal/component/mailto/?tmpl=component&template=parecis\\_net&link=71cdc96a2d68d1fa65fdc78e6a8f4fd180c7fb93](/portal/component/mailto/?tmpl=component&template=parecis_net&link=71cdc96a2d68d1fa65fdc78e6a8f4fd180c7fb93)) |



Foto: Parecis.Net

## O PROJETO FOI LANÇADO OFICIALMENTE EM UMA CERIMÔNIA NO SÁBADO DIA 13, E VÁRIAS AUTORIDADES ESTIVERAM PRESENTES.

Mais de 60 adolescentes entre 10 a 14 anos fazem parte do projeto Agente Mirim, desenvolvido pelos agentes prisionais de **Campo Novo do Parecis**. O projeto é realizado nas dependências recreativas da Cadeia Pública da cidade.

Os agentes prisionais que trabalham na unidade possuem formação em diversas áreas e cada um estará executando oficinas em sua qualificação. Serão ministradas aulas de cidadania, esporte, cultura, disciplina e outras. O projeto consiste em oferecer uma nova formação de valores para os adolescentes e dessa forma mostrar caminhos diferentes ao da criminalidade.

Os custos do projeto são altos e depende da iniciativa de empresários e pessoas que acreditem no potencial de cada adolescente, através do apadrinhamento. O padrinho escolhe um adolescente e o patrocina no projeto.

Fábio que é um dos idealizadores do projeto, ficou surpreso pela procura por parte dos adolescentes. "Abrimos as inscrições e em dois dias tínhamos mais 60 inscritos e o número passou de 120 até o encerramento das inscrições. Isso mostra o quanto precisamos de projetos iguais a este", salientou. Fábio ainda afirmou que serão atendidos 60 adolescentes nesta primeira turma, ficando os demais inscritos em uma lista de espera. Caso haja desistência de algum aluno, este será reposto por um daqueles que se encontra na lista de espera.

Várias autoridades estiveram presentes inclusive as Juízas da Comarca de **Campo Novo do Parecis**, que desejaram sorte e sucesso ao projeto.



Esteve presente também no evento o vereador Clovis de Paula, que ficou entusiasmado com a iniciativa. "São atitudes iguais a essa que precisamos, e dessa forma que vamos recuperar os valores da sociedade, fazer com que nossas crianças e adolescentes sigam o caminho correto, parabenizo todos os envolvidos e com certeza acreditamos no projeto e estaremos ajudando no que for possível" afirmou Clovis de Paula presidente da Câmara Municipal.

Rate this item

(4 votes)

Tweetar

Curtir

125 pessoas curtiram isso. [Cadastre-se](#) 

[back to top \(/portal/noticias/geral/18061-projeto-“agente-mirim”-tem-inicio-em-campo-novo-do-parecis.html#\)](#)

Usando sua conta do Facebook (<https://www.facebook.com/r.php>) para comentar você estará sujeito aos termos de uso

(<https://www.facebook.com/policies/>) e políticas de privacidade (<https://www.facebook.com/about/privacy/>) do Facebook. Seu nome no Facebook, Foto e outras informações pessoais que você deixou como públicas irão aparecer no seu comentário e poderão ser usadas pelo Portal de Notícias Parecis.Net.

## LEIA MAIS

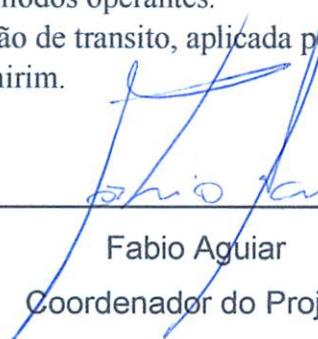
[\(/portal/noticias/geral/21156-revitalizada,-hidreletrica-de-campo-novo-do-parecis-gerara-mais-de-5-milhoes-de-kwh-por-ano.html\)](/portal/noticias/geral/21156-revitalizada,-hidreletrica-de-campo-novo-do-parecis-gerara-mais-de-5-milhoes-de-kwh-por-ano.html)



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## AGEM CNP

- ✓ Participação na Parecis Super Agro – Recepção do Deputado Jair Bolssonaro – 04/2016
- ✓ Atividade de interação em comemoração do dia das mães realizada no mês 05/2016
- ✓ Apresentação do grupamento Agente Mirim no evento Parecis Rodeio Show;
- ✓ Atividade de orientação no trânsito da cidade no mês - 09/2016
- ✓ Atividade de integração familiar –acampamento com pais e filhos (Acampagem) mês - 10/2016;
- ✓ Atividade de resgate e colaboração com as famílias vítimas da enchente - 02/20017
- ✓ Atividade de orientação antidrogas, com a campanha Drogas aprenda a dizer não - 03/2017
- ✓ Participação na passeata com a campanha Drogas aprenda a dizer não - 03/2017
- ✓ Atividade de instrução Comportamento Escolar aplicado na Escola Estadual Parecis solicitada pela diretora da mesma - 03/2017
- ✓ Atividade de interação em comemoração do dia das mães realizada no mês 05/2017
- ✓ Atividade de orientação em comemoração ao dia 18 de maio Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Criança 2017
- ✓ Atividade para os pais Como Os Pais Contribuem Para A Depressão Dos Filhos - 06/2017
- ✓ Atividade de orientação no trânsito para os ciclistas e pedestres da cidade mês 06/2017
- ✓ Atividade aplicada pela polícia civil aos agentes mirim O alcoolismo na adolescência. 07/2017
- ✓ Atividade resgatando valores, palestra aplicada pelo Sr. Edivano Trindade diretor da cadeia de Campo Novo do Parecis – Instrução EMC (Educação Moral E Cívica)
- ✓ Atividade aplicada para os Agentes Mirim Conhecimentos básicos primeiros socorros, instrutor Dr. Juliano
- ✓ Atividade aplicada pelo Sargento R Silva da Polícia Militar, Instrução do Surgimento da Polícia Militar e seu modos operantes.
- ✓ Atividade sobre legislação de transito, aplicada pela Secretaria de Trânsito do município aos agentes mirim.

  
Fabio Aguiar

Coordenador do Projeto

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES AGENTE MIRIM**

No momento da inscrição os pais ou responsável serão informados dos quesitos de ingresso e da Palestra de abertura do Projeto AGEM intitulada de “Implantação do Projeto AGEM e a Participação Familiar”, esse momento é o marco inicial onde a criança, o adolescente e seus responsáveis serão informados dos objetivos, da responsabilidade e compromisso dos mesmos em relação a proposta do projeto.

Os critérios de ingresso ao Projeto Agente Mirim – AGEM estão relacionados aos seguintes requisitos: corte de cabelo, corte de unhas, higiene pessoal adequada, camiseta branca. As meninas terão que apresentar-se com os cabelos presos padronizados e os meninos cortarão seus cabelos no primeiro dia de aula e terão que mantê-los cortados periodicamente. Outro requisito está pautado no compromisso de participação e responsabilidade familiar, a criança e adolescente terá que ser acompanhados por seus responsáveis em diversos momentos tais como: no ingresso ao projeto, retirada de uniformes, acampamento e sempre que solicitado.

As aulas/oficinas serão ministradas voluntariamente por Agentes Penitenciários, em suas folgas, os conteúdos abordados terão como foco principal a Hierarquia e Disciplina, Educação Moral e Cívica, demais temas que atenderão os objetivos elencados. Na primeira fase que caracteriza-se no período de adaptação ao projeto as atividades relacionarão a ordem unida, aptidões físicas, nessa fase os Agentes Mirim – AGEM começarão a desenvolver e despertar qualidades de liderança e respeito mútuo.

A segunda fase do projeto ocorrerá o aperfeiçoamento das qualidades desenvolvidas e atividades de campo, aprofundamento dos conceitos iniciados de hierarquia e disciplina onde o AGEM desenvolve liderança. Entre as atividades de campo haverá o acampamento, onde deverá ter a participação do responsável e AGEM, com atividades de: sobrevivência, tirolesa, circuito de treinamento militar, trilhas, primeiros socorros.

Na terceira fase de desenvolvimento do Projeto AGEM ocorrerá as Oficinas Temáticas e Palestras referente a Direitos Sociais e Cidadania, Educação Moral e Cívica, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, entre outros. Essas oficinas e palestras serão desenvolvidas com a colaboração e participação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direito, Secretarias Municipais de Educação, Esporte

e Cultura, Conselho Tutelar, Cadeia Pública, Policia Militar, Polícia Judiciária Civil, Detran, entre outros.

Ressaltando que o desenvolvimento das três fases do projeto estão relacionadas, uma fase é continuidade da outra, onde há momentos que as fases são congruentes. A distribuição em fases é uma forma metodológica de aplicação, ilustração dos temas e atividades abordadas.

O desenvolvimento das atividades do projeto serão realizados na sede da Associação do Servidor Penitenciário – ASP-CNP, que conta com escritório e um espaço amplo de lazer.

A metodologia adotada atenderá as necessidades que forem surgindo no decorrer do desenvolvimento do projeto, considerando a diversidade das questões que serão abordadas. No entanto, utilizaremos enquanto referencial metodológico, aulas e oficinas temáticas que ocorrerão duas vezes na semana da seguinte forma:

- Quartas-feiras das 8h às 11h, e, das 13h às 16h, ou seja, no contra turno escolar;
- Sábados das 8h às 11h.

Ressaltando que esses horários visam atender as necessidades de crianças e adolescentes em fase escolar, assim não prejudicará seu desenvolvimento na escola.

Fábio Aguiar  
Coordenador do Projeto